



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1^a Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2^º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (MDB)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2^º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3^º Secretário – Dep. Jory Oeiras (PP)

4^a Secretário – Dep. Jaime Perez (PTB)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PSDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (SD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Max da AABB (MDB)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (MDB)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 | Ano 9 | Edição nº 1454

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Helen Vandoren Siqueira Bastos

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

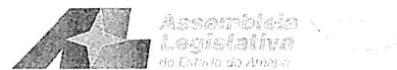
Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALAP PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CASAMENTO NA COMUNIDADE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede na Rua General Rondon, nº 1295, bairro Central, CNPJ/MF nº 4.870.576/0001-21, Macapá-AP, www.tjap.jus.br, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Rommel Araújo de Oliveira**, portador do RG nº 879307-SSP/DF e CPF nº 381.175.681-87, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede na Av. FAB, s/n, Centro, CNPJ Nº 34.868.927/0001-60, neste ato denominada COOPERADA, representada por seu Presidente, Deputado Estadual **José Carlos Carvalho Barbosa**, RG Nº 19320-SSP/AP e CPF nº 437.728.384-72, pactuam entre si o presente Termo Aditivo ao Instrumento Principal cujo objeto é *estabelecer parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, para a realização do Projeto Casamento na Comunidade, conforme Plano de Trabalho, Anexo I deste instrumento*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;
- Processo Administrativo nº 87425/2022;
- Parecer nº 095/2022 – PROGER/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa, mediante acréscimo ao valor do acordo, decorrente da inclusão de mais 250 (duzentos e cinquenta) casamentos ao Projeto original, resultando em 2.750 casamentos, atualização no valor dos emolumentos cartorários e prorrogar a vigência até 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Por este Termo Aditivo, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Acordo, fica prorrogado até **31 de janeiro de 2023**, contados a partir do dia 05 de novembro de 2022, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico-DJE ou no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, nos termos da legislação vigente.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em decorrência da inclusão de 250 (duzentos e cinquenta) casamentos ao objeto do acordo, fica o valor atual do acordo, previsto na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação nº 003/2018-TJAP, aditivado em **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, passando dos atuais **R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)** para **R\$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais)** a serem custeados por recursos consignados pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no Programa de Trabalho 01101.0051.2564.01.122, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, conforme cronograma de casamentos estipulado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e aprovado pela Assembleia.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS ALTERAÇÕES NO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

Pelo presente instrumento ficam alteradas a Cláusula Segunda (Das Obrigações das Partes), item 2.2, alínea “a”.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.2 – À Assembleia Legislativa:

a) Efetuar o pagamento junto ao Cartório dos emolumentos necessários à realização de 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) casamentos, conforme cronograma a ser definido de acordo com a demanda estipulada pelo Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO (ACRÉSCIMO) NO PLANO DE TRABALHO:

Os itens do Plano de Trabalho – Anexo I do Acordo de Cooperação, naquilo que couber, passam a ter as seguintes redações:

11. Do Quantitativo de Uniões:

O presente projeto realizará estimativamente 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) enlaces matrimoniais.

12. ORÇAMENTO:

12.1. DA ALAP:

MODALIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Emolumentos Cartorários	2.500	R\$ 145,00	362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Emolumentos Cartorários	250	R\$276,00	69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas a demais Cláusulas do Acordo de Cooperação nº003/2018, não modificadas ou revogadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, para salvaguardar os rigores da Lei.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**
Presidente do TJAP

Deputado Estadual **JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA**
Presidente da ALAP

TESTEMUNHAS:

1)

2) _____